

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.661/2016**

**Considera encerradas as atividades escolares da
Escola Meta Cursos.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.946/2016 (Processo CEE-ES n.º 167/2016/SEP n.º 74992619), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-11-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2010, as atividades escolares da Escola Meta Cursos, situada na Avenida Norte Sul, s/n.º, lote 05, quadra CSI, Civit II, Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantida pela Meta Cursos Preparatórios Ltda.-ME, CNPJ n.º 01.978.656/0001-46.

Parágrafo único. Que a SRE Carapina tome as providencias cabíveis quanto ao recolhimento do acervo da referida instituição.

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de dezembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação